



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Of.Pres. nº 209/17 – CE

Brasília, 19 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Resposta à COMPLEMENTAÇÃO da Questão de Ordem nº 388/2017** (recurso nº 276/2017)

Senhor Presidente,

Encaminho manifestação em resposta à COMPLEMENTAÇÃO da Questão de Ordem nº 388/2017, de autoria da Deputada Alice Portugal, em atendimento ao despacho exarado por Vossa Excelência.

Atenciosamente,

DEPUTADO CAIO NARCIO
Presidente

Secretaria-Geral da Mesa SFPCD 19/Dez/2017 18:03
Pontos: 4553
Ass.: *Januária*
Of.19811: CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Manifestação em relação à COMPLEMENTAÇÃO da Questão de Ordem nº 388/2017

Trata-se de Questão de Ordem contra Decisão dessa Presidência em relação à deliberação do Projeto de Lei nº 5.414, de 2016, de autoria do Deputado Rodrigo Pacheco e relatado pelo Deputado Átila Lira.

O Projeto de Lei em tela havia entrado em Pauta na 60ª Reunião, no dia 6 de dezembro, quando foi iniciada a discussão, tendo sido concedida vista conjunta aos Deputados Alice Portugal, Izalci Lucas e Pedro Uczai na mesma reunião.

O referido projeto constou como o item nº 10 da pauta da 63ª Reunião Deliberativa da Comissão de Educação, ocorrida no dia 13 de dezembro.

No início da Ordem do Dia da Reunião, foi aprovado requerimento de inversão da pauta para que esse projeto fosse o primeiro a ser deliberado na reunião. Em seguida, foi apresentado requerimento de retirada de pauta pelo Deputado Pedro Uczai. Usaram da palavra os Deputados Pedro Uczai e Átila Lira para encaminhar a favor e contra a retirada. Em razão do resultado proclamado "rejeitado", na votação simbólica, foi solicitada verificação de votação pelos Deputados Pedro Uczai, Alice Portugal e Glauber Braga, passando-se à votação deste requerimento de retirada de pauta pelo processo nominal. No entanto, a reunião teve que ser suspensa às 11h26, em função do início da Ordem do Dia do Congresso Nacional, antes de concluída a votação nominal. Reiniciada a reunião às 21h07, estando ausentes os autores do pedido de verificação de votação, foi declarada cancelada a verificação e ratificado o resultado da votação simbólica em que havia sido rejeitada a retirada de pauta da proposição.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Reaberta a discussão, não havendo inscritos, declarei encerrada a discussão. Colocado em votação, o Parecer do Deputado Átila Lira foi aprovado em votação simbólica.

É o breve relatório, conforme já constou na nossa primeira manifestação.

Passo aos esclarecimentos.

Item (i)

A nobre Deputada Alice Portugal aponta, “como erro regimental”, o seguinte fato: “impugnou um pedido de verificação de um requerimento de retirada de pauta, quando do tempo do pedido ter feito de forma regimental” (sic).

Esclareço: na Questão de Ordem nº 595, de 2001, o então Presidente, Deputado Aécio Neves, decidiu que:

“De acordo com o Regimento Interno, o processo de votação só pode ser interrompido em situações específicas, como a falta de quórum, no caso do Plenário, e, em se tratando de Comissão, também pelo início da Ordem do Dia do Plenário. Nessas condições, tendo sido aquele processo interrompido pela suspensão dos trabalhos da Comissão, **deverá ele ser considerado sem efeito e procedido novamente, desde o início.**” (grifo nosso)

Isso posto, ao reiniciar a Reunião, às 21h07, o processo de votação iniciado no período da manhã foi considerado sem efeito, tendo em vista a suspensão da Reunião em função do início da Ordem do Dia do Congresso Nacional. Ausente os autores do pedido de verificação



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

de votação, declarei prejudicada a verificação, portanto, estava rejeitado o requerimento de retirada da pauta.

Tomei como base o mesmo Recurso nº 186/2016, citado pela Deputada, em que Vossa Excelência conclui “ter sido acertada a decisão proferida pelo Presidente da CCJC que utilizou a Questão de Ordem nº 10.414/1992 como precedente e cancelou o pedido de verificação de votação, diante da ausência dos requerentes”.

ii) “Prejudicou o requerimento de retirada de pauta pela motivação de não estarem presentes seus autores...”

Com a devida licença, contradito a nobre Deputada. Não prejudiquei o requerimento de retirada de pauta, certamente conheço que tal requerimento subsiste mesmo ausente seu autor. O que fiz foi cancelar o pedido de verificação da votação, por não estarem presentes seus autores, com fundamento na Questão de Ordem nº 10.414/1992, em cuja decisão foi firmada “a tese de que, ao processar-se a verificação, caso os requerentes não estejam presentes ou deixem de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido”.

iii) “Não colocou em votação o requerimento de retirada de pauta”

Reapresento a argumentação já posta na manifestação Ordem inicial:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

No início da Ordem do Dia da Reunião, foi aprovado requerimento de inversão da pauta para que esse projeto fosse o primeiro a ser deliberado na reunião. Em seguida, foi apresentado requerimento de retirada de pauta pelo Deputado Pedro Uczai. Usaram da palavra os Deputados Pedro Uczai e Átila Lira para encaminhar a favor e contra a retirada. **Em razão do resultado proclamado "rejeitado", na votação simbólica**, foi solicitada verificação de votação pelos Deputados Pedro Uczai, Alice Portugal e Glauber Braga, passando-se à votação pelo processo nominal. No entanto, a reunião teve que ser suspensa às 11h26, em função do início da Ordem do Dia do Congresso Nacional, antes de concluída a votação nominal. Reiniciada a reunião às 21h07, estando ausentes os autores do pedido de verificação de votação, foi declarada cancelada a verificação e ratificado o resultado da votação simbólica em que havia sido rejeitada a retirada de pauta da proposição.

Conforme pode-se aferir acima, o requerimento de retirada de pauta já tinha sido votado, não sendo possível repetir uma votação já concluída.

iv) “o Presidente da Comissão enviou e-mail aos parlamentares...”

Aqui, novamente, repito o esclarecimento posto na manifestação inicial:

Esclareço que a 63ª Reunião Deliberativa foi convocada nos termos regimentais ao término da Reunião Deliberativa ocorrida no dia 6 de dezembro, tendo a Pauta provisória sido divulgada na sexta-feira, dia 8, e encaminhado e-mail institucional da Comissão com a Pauta definitiva, no dia 12 de dezembro. O PL nº 5.414/2016 já constava da Pauta provisória.

Às 11h26 do dia 13, durante a verificação de votação de requerimento de retirada de pauta, sobreveio o início da Ordem do Dia do Congresso Nacional. Por considerar o projeto de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

extrema relevância, ao invés de encerrar a reunião, eu decidi **suspendê-la, fato que foi acatado por todo o Plenário sem nenhuma ressalva, e cuidei de anunciar que tentaríamos retomá-la no decorrer do dia para apreciar o projeto em discussão.**

Durante o dia, avisei, por meio de e-mail institucional e por mensagens no grupo de WhatsApp, aos integrantes da Comissão, que a reunião seria retomada assim que terminasse a Ordem do Dia do Plenário. Outrossim, vários assessores ligaram à tarde e no início da noite na Comissão e foram informados de que a reunião estava apenas suspensa e que seria retomada.

Vale mencionar que encaminhar e-mail e mensagens alertando os parlamentares e as assessorias foi um cuidado adicional que tomei com o objetivo de que todos fossem informados e ficassem atentos, pois cabe aos parlamentares e assessores acompanharem o retorno de uma reunião que foi convocada de acordo com as regras regimentais e que foi, de público, suspensa.

O e-mail mencionado na Questão de Ordem foi encaminhado por duas vezes aos gabinetes e lideranças, às 20h10 e às 20h36. Dessa forma, o texto, cujo assunto era “URGENTE! Continuação da reunião deliberativa da CE”, e que “informava que a reunião seria retomada logo após o encerramento da sessão no Plenário”, estava correto. **A Sessão Extraordinária que estava em curso naquele momento foi encerrada às 21h02.**

Não era uma convocação. Foi um cuidado extra que tivemos para que todos estivessem avisados.

Seguem, anexas, cópias do e-mail em que se é possível conferir o texto e o horário do envio e das notas taquigráficas do momento da suspensão e da retomada da Reunião.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Sem mais, submeto a Vossa Excelência minha contradita às questões apresentadas na COMPLEMENTAÇÃO da Questão de Ordem de autoria da Deputada Alice Portugal.

Caio Narcio Rodrigues

Deputado CAIO NARCIO (PSDB/MG)
Presidente da Comissão de Educação